



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2023

CONCEDE REAJUSTE AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS
AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º- Ficam alterados os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar 078/2023, nível IV-A, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que fixou em 02 (dois) salários mínimos, o vencimento mensal dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Maio de 2023.

De conformidade com o Artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Gabinete do Prefeito 30 de Maio de 2023


William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2023 ANEXO III - TABELA "A" DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL IV-A
A	R\$ 2.640,00
B	R\$ 2.772,00
C	R\$ 2.904,00
D	R\$ 3.036,00
E	R\$ 3.168,00
F	R\$ 3.300,00
G	R\$ 3.432,00
H	R\$ 3.564,00

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2023

CONCEDE REAJUSTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Ficam alterados os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar 078/2023, nível IV-A, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que fixou em 02 (dois) salários mínimos, o vencimento mensal dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Maio de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2023

ANEXO III - TABELA “A” DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSE/NÍVEL	NÍVEL IV-A
A	R\$ 2.640,00
B	R\$ 2.772,00
C	R\$ 2.904,00
D	R\$ 3.036,00
E	R\$ 3.168,00
F	R\$ 3.300,00
G	R\$ 3.432,00
H	R\$ 3.564,00

